

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE LACERDÓPOLIS****RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 20 de dezembro de 2023.**

*“Concede férias de 30 dias ao estagiário e servidor que se especificam”*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

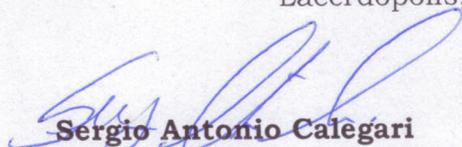
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias para a Estagiária LAÍSA EDUARDA LAZARINI, com fulcro no artigo 13 da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de Janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Conceder férias para o Assessor Jurídico Cassiano de Deus e Silva pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de Janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lacerdópolis, 20 de dezembro de 2023.

  
**Sergio Antonio Calegari**  
Presidente da Câmara Legislativa  
de Lacerdópolis/Santa Catarina